



Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticas, Resinas Sintéticas e Explosivos do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

Conheça o seu seguro de vida e faça o devido recolhimento para o Sindicato

As Convenções Coletivas de Trabalho assinadas com os sindicatos patronais que representam empresas químicas e farmacêuticas há vários anos garantem o denominado **Fundo destinado à inclusão social** que, dentre outros objetivos relacionados à formação, pesquisas, assistência social e lazer, tem também a função de contratar apólice de seguro de vida e auxílio funeral para os trabalhadores da categoria.

Para isso, as empresas contribuem para o Fundo em percentuais fixados a cada ano nas campanhas salariais com base no número de empregados existentes e nos salários desses empregados.

Com relação a apólice do seguro de vida e auxílio funeral, a FETQUIM contratou a seguradora/corretora de apólice do seguro de vida e auxílio funeral para todos os trabalhadores que fazem parte da categoria, nas seguintes condições e coberturas previstas para o ano de 2021/2022/2023:

a - Morte: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)*

b - Invalidez Permanente Total por Acidente: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)*

c - Invalidez Permanente Parcial por Acidente: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)*

d - Invalidez Permanente Funcional por Doença: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)*

e - Auxílio Funeral (antecipação dedutível do item a): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)*

* *obs.: os valores podem ser alterados conforme dissídio da categoria.*

O valor referente ao Auxílio Funeral será pago ao beneficiário legal do falecido, que é a pessoa habilitada para receber a pensão e os direitos trabalhistas, bastando apresentar o comprovante desta habilitação, que geralmente está escrito na carteira profissional e no atestado de óbito. Há a possibilidade de uma antecipação do valor de R\$ 3.500,00 para o auxílio funeral, que depois é descontado dos R\$ 7.000,00.

As empresas que contribuírem para o Fundo passam a integrar a apólice do seguro e não são obrigadas a cumprir as cláusulas denominadas Auxílio Funeral e Indenização por Morte ou Invalidez Parcial ou Permanente para o Trabalho, que estão previstas nas respectivas Convenções Coletivas, e os pagamentos são feitos com base nos valores acima mencionados.

Para ter direito ao seguro, as empresas precisam estar com as 03 (três) parcelas pagas.

Para mais informações ligue para o Sindicato: (11) 4433-5849 ou (11) 4433-5804



Rua Senador Fláquer nº 813, Centro – Santo André – São Paulo – Brasil – CEP.: 09010-160

Tel.: (11) 4433 5800

Fax.: (11) 4436 9504

e-mail: sindicato@quimicosabc.org.br